



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº045/2022 exarado no processo administrativo nº 079/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIS MENEZES DEPRA - MEI CNPJ nº 16.739.688/0001-66 com sede na Estrada BR287 km 330, 92, térreo, Bairro primeiro distrito, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de R\$2.110,00 (Dois mil cento e dez reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de manutenção do micro ônibus de transporte escolar placa IZJ-6G35, para que o mesmo desempenhe seu funcionamento no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 31514

Projeto/Atividade 2184 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso Vinculado 1080 SALÁRIO EDUCAÇÃO

São Vicente do Sul, 03 de Fevereiro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL